



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 014/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 208-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 218.948,71** (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2024NE001846**, cujo objeto é a **3ª Etapa - Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36m²**, conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0038.1495	2024NE001846-AQUIS. E INST. DE BLOCO		
01.500.0000	4.4.90.30	Material de consumo	218.948,71
	TOTAL		218.948,71

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.20.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	218.948,71
	TOTAL			218.948,71

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	014/CMNM/2025	04/02/2025
ID:	124699	Processo
CRC:	89A98A58	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	
Criação:	04/02/2025 13:18:00	Finalização: 04/02/2025 13:22:07
MD5:	17E9AD651E50FB84DF49F537D0931708	
SHA256:	72B7BC64E2E5D197BFFE6F81297E53E3E28ED1B3B7CACBB58FF12A4EA3A68D99	

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 014/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:20:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:20:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 13:20:35
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:55:23
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:43
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124699 e o CRC 89A98A58.